

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 004/2021 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JOSÉ ALFREDO VASCO TENÓRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Maceió (AL), torna pública a realização do **processo seletivo para contratação emergencial, do cargo de Enfermeiro diarista, a ser lotado na Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Alfredo Vasco Tenório localizado na rua Cabo Reis, S/N, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.
- 1.2. A Análise das informações prestadas no currículo (informações cadastradas no site) e realização das provas caberão exclusivamente ao ISAC.
- 1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);
- 1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - b) Ter título de eleitor;
 - c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
 - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
 - f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
 - g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo (informações cadastradas no site) de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista por Competências de caráter classificatório.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 06/05/2021
Período de Inscrição: 06/05/2021 até 15:00hr
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração posterior ao envio da inscrição.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.5 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.

2.1.4. O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.5 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.

2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.5.4. Experiências profissionais na função.

2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

- 2.9.** O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.
- 2.10.** Após a publicação da Homologação das Inscrições o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail selecaoisac@gmail.com em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.
- 3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.
- 3.3.** O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.
- 3.4.** Será eliminado:
- a) O candidato que não atingir a **pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos** na avaliação curricular;
 - b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**
- 3.5.** Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail selecaoisac@gmail.com em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.
- 3.6.** A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória, entretanto não será realizado nesta o desempate. O mesmo é realizado no ato da convocação para a próxima etapa.
- 3.7.** Da somatória de pontos da análise curricular:

NOTA: AS INFORMAÇÕES SERÃO AVALIADAS POR MEIO DOS DADOS DESCRITOS NA INSCRIÇÃO REALIZADA NO SITE.

- 3.8.** A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória, entretanto não será realizado nesta o desempate. O mesmo é realizado no ato da convocação para a próxima etapa.

- 3.9.** Da somatória de pontos da análise curricular:

NOTA: AS INFORMAÇÕES SERÃO AVALIADAS POR MEIO DOS DADOS DESCRITOS NA INSCRIÇÃO REALIZADA NO SITE.

ENFERMEIRO DIARISTA		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM	CURSO DE HUMANIZAÇÃO E/OU CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA NA ÁREA COM JORNADA MÍNIMA DE 300 HORAS	20
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO EM UPA E/OU HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	10
	ESTÁGIO EM UPAS E/OU HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA COMO ENFERMEIRO (A) EM UPAS E/OU HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE - (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
TOTAL: 100 PONTOS		

4. DA TERCEIRA ETAPA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS.

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
 - b) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 3 = E3) PESO 2
- (Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso2) = XX pontos / 3 = média final.

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 7,0 (seis pontos).

4.1. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

4.1. Somente serão entrevistados os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular. Os demais classificados serão entrevistados conforme necessidade de contratação da instituição.

4.2. Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail selecaoisac@gmail.com em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

5.0. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

5.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

6.0. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

6.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	JORNADA	VAGAS	SALÁRIO
ENFERMEIRO	DIARISTA	CADASTRO RESERVA	R\$ 2.625,00

5. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

5.1. ENFERMEIRO DIARISTA

5.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino superior completo em enfermagem
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/AL.

Atribuições:

Dar apoio e colaborar em todos núcleos, fluxos, protocolos bem como participar ativamente do NEP, Setor de Qualidade e SCIRAS; realizar checklist diariamente às 7h e às 19h (início de plantão), repondo os itens utilizados durante o plantão. Respeitar a quantidade registrada no impresso; receber e passar o plantão leito a leito ou sala a sala utilizando mapa específico; realizar visita à beira do leito, tomando ciência sobre os cuidados necessários para cada paciente; conferir se a equipe está completa. Realizar registro de ocorrência ao final de cada plantão. O conteúdo do livro de ocorrência deve se restringir à rotina e intercorrências do serviço; supervisionar e orientar a equipe de enfermagem, dando suporte necessário; contatar coordenação do setor caso haja falta de funcionário da equipe de enfermagem; manusear corretamente os equipamentos. Orientar e avaliar a equipe quanto a utilização desses equipamentos; aprazar os horários e medicamentos nas prescrições médicas, quando necessário;

Supervisionar prontuários quanto registros, indicações e condutas; Elaborar plano de cuidados com escalas de escores e prescrição da SAE; Acionar a equipe médica quando houver intercorrências com o paciente; Garantir registros fidedignos nos prontuários de procedimentos realizados; Acompanhar os pacientes graves durante atendimento e procedimentos invasivos; Registrar em mapa de encaminhamentos os pacientes transferidos; Registrar em mapa de óbito os casos que ocorrerem na Unidade; Solicitar desinfecção dos materiais usados para procedimentos da unidade; Acondicionar lençóis sujos no Hamper e acionar a equipe de serviços gerais, para encaminhar a sala de roupa suja; Avaliar a necessidade de acompanhantes fora dos casos previstos em lei, comunicando-se com o Serviço Social; Garantir a assistência de enfermagem livre de danos aos pacientes; Usar EPI's em todos os procedimentos e manter lavagem básica das mãos continuamente; Datar e assinar acessos venosos e procedimentos de sondagem; Levar ao conhecimento da coordenação as intercorrências ocorridas durante o plantão. Registrá-las em CI quando necessário e em livro ata diariamente; Manter a Área Vermelha, Amarela, Pediatria e Medicação limpa, organizada e abastecida para nova admissão; Solicitar limpeza no setor sempre que necessário; Visitar constantemente os setores, objetivando a manutenção diária dos equipamentos e todo material a ser utilizado e encaminhar equipamentos para conserto e manutenção quando danificados; Registrar em livro ata, em cada turno, as ordens e ocorrências, colocando o nome da equipe completa.

7.0. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.
- 7.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- 7.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.
- 7.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.
- 7.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

8.0. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no ato da inscrição.

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

8.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e **Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.**

8.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail selecaoisac@gmail.com com o título DÚVIDAS.

9.0. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail selecaoisac@gmail.com, contendo nome do candidato, cargo e edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

10.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA TRAPICHE DA BARRA conforme necessidade das unidades no prazo **de 06 (seis) meses após o resultado** final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.



ISAC
Instituto Saúde e Cidadania

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 06/05/2021 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	06/05/2021 até as 15hrs – www.isac.org.br	---
Resultado da Análise Curricular	A ser divulgado no site do ISAC.	Até 07/05/2021. (Podendo ser divulgado antes).
Entrevistas Comportamentais e técnicas	Convocação com data e horário a ser realizada no site do ISAC. As entrevistas ocorrerão através do Google Meet.	Até dia 07/05/2021. (Podendo ser divulgado antes).
Resultado do Processo Seletivo	A ser divulgado no site ISAC.	Até horas 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes).
Convocação para Contratação	Site do ISAC e por e-mail e/ou telefone.	Conforme necessidade de contratação da Organização Social.

Maceió/ AL, 06 de maio de 2021
 Instituto Saúde e Cidadania - ISAC